



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E MEIO AMBIENTE.**

**Nº do processo:** 2336/2023

**Projeto de Lei Ordinária nº:** 27/2023

**Autoria:** Wellington Vicentini

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS.PARECER FAVORÁVEL.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 27/2023 de iniciativa do Vereador Wellington Vicentini, tendo por objeto instituir no calendário comemorativo do Município de Linhares o "Dia Municipal do Terço dos Homens" a ser comemorado anualmente no dia 08 de dezembro, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Linhares/ES, com o fundamento, em síntese, de que é uma forma de homenagear o movimento, visto que possui um significado religioso para quem professa a fé católica.

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 12/14 proferindo parecer favorável ao seu prosseguimento, tendo em vista não possuir impedimentos jurídicos e atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), opinou pela viabilidade do projeto de Lei Ordinária nº 27/2023.

## II. DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, é importante registrar que o Regimento Interno preceitua ser de competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, "a" do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:





# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;

Conforme justificativa apresentada no PLO, o movimento Terço dos Homens é um símbolo de fé, em que homens católicos se reúnem para a contemplação dos Mistérios de Cristo e louvor à Maria, sendo também um movimento muito forte nas Paróquias do Município de Linhares.

No âmbito Estadual o Dia do Terço dos Homens é comemorado no último sábado do mês de maio e no âmbito nacional se comemora no dia 08 de setembro de cada ano.

Assim, caso aprovado o presente Projeto de Lei Ordinário, homenageará e propiciará a valorização do movimento católico, em especial a reza do terço dos homens no Município de Linhares.

### III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº. 27/2023, de autoria do Vereador Wellington Vicentini, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 20 de abril de 2023.

**PROFESSOR ANTÔNIO CESAR**

Presidente

**RONINHO PASSOS**

Relator

**JOHNATAN MARAVILHA**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 20/04/2023 13:10

Checksum: **B9F078595D5748DBBBCAEA6D5CE456083FCABB4D86C224D383EC70C0D9474B4A**

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 20/04/2023 14:26

Checksum: **5E2E1E6912536C762A840B4A2F3DE466B51E0DA3724B1D02DB8CC540788C5E2D**

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 20/04/2023 15:07

Checksum: **71763EC095E66A392C9863511EAF9ED14AF36E722EDAB25B58D6CB5E292FE7AE**

